



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA ESTADO DE MINAS GERAIS

EMENDA MODIFICATIVA Nº 001/2026 AO PROJETO DE LEI Nº 094/2026 AUTOR: VEREADOR NANDINHO

EMENTA: “Modifica o art. 2º do Projeto de Lei nº 094/2026, que altera o Anexo VI da Lei nº 4.951, de 30 de dezembro de 2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Santa Luzia para o exercício financeiro de 2026.”

A Câmara Municipal de Santa Luzia aprova:

Art. 1º. O art. 2º do Projeto de Lei nº 094/2026 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º Com vistas ao atendimento do disposto no inciso III do § 3º do art. 137-A da Lei Orgânica do Município, fica autorizada, por ato do Poder Executivo, a abertura de créditos adicionais, mediante anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, na forma do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, bem como a realização dos remanejamentos orçamentários necessários à execução dos novos objetos das emendas parlamentares impositivas, nos limites indicados no Anexo Único desta Lei”.

Art. 2º. Esta Emenda entra em vigor na data de sua aprovação.

Art. 3º. Permanecem inalteradas as demais disposições e anexo do Projeto de Lei nº 094/2026.

Nandinho

Santa Luzia, 26 de junho de 2026

Rua Direita, 750 – Centro - Santa Luzia - MG – CEP 33010-000
Telefone: (31) 3641-7422 – www.cmsantaluzia.mg.gov.br



Autenticar documento em <https://spl.cmsantaluzia.mg.gov.br/autenticidade>
com o identificador 330033003800340033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA ESTADO DE MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda Modificativa tem por objetivo aperfeiçoar a redação do art. 2º do Projeto de Lei nº 094/2026, conferindo maior precisão técnica à autorização legislativa para a execução das alterações promovidas nos objetos das emendas parlamentares individuais impositivas.

A redação originalmente proposta autoriza genericamente a abertura de créditos adicionais, sem especificar a modalidade do crédito nem a fonte de recursos a ser utilizada. Considerando que as alterações constantes do Anexo Único não implicam aumento da despesa autorizada na Lei Orçamentária Anual, mas apenas a readequação das dotações destinadas às emendas parlamentares, o instrumento adequado é a abertura de créditos adicionais suplementares mediante anulação parcial ou total de dotações orçamentárias.

A alteração encontra fundamento expresso no inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que considera como recursos disponíveis para abertura de créditos suplementares aqueles resultantes da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais autorizados em lei.

Além disso, a proposta harmoniza o Projeto de Lei com o disposto no inciso III do § 3º do art. 137-A da Lei Orgânica do Município, conferindo maior segurança jurídica à execução orçamentária das emendas parlamentares individuais impositivas e estabelecendo, de forma expressa, o mecanismo orçamentário que permitirá a adequação das dotações necessárias à implementação dos novos objetos aprovados.

A emenda, portanto, não amplia a autorização legislativa nem cria nova hipótese de abertura de créditos, limitando-se a explicitar a modalidade de crédito e a fonte de recursos já previstas na legislação federal, reforçando a observância aos princípios da legalidade, da transparência, do planejamento e da boa gestão dos recursos públicos.

Diante do exposto, solicita-se o apoio dos Nobres Pares para a aprovação da presente Emenda.

Nandinho

Santa Luzia, 26 de junho de 2026

Rua Direita, 750 – Centro - Santa Luzia - MG – CEP 33010-000
Telefone: (31) 3641-7422 – www.cmsantaluzia.mg.gov.br



Autenticar documento em <https://spl.cmsantaluzia.mg.gov.br/autenticidade>
com o identificador 330033003800340033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://spl.cmsantaluzia.mg.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 330033003800340033003A005000

Assinado eletronicamente por **Nandinho** em 26/06/2026 16:52

Checksum: **937E28B45E634E69DC00D78298AC17F0B3B727FBADD8268E74CCA7235A4AB830**

